COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
29 / 10 / 96

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 29 de 10 de 96
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 29/10/96

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 29/10/96

Igarassu, 24 de outubro de 1996.

2.241/96

Aprovado em 1ª discussão
por Unanimidade
da 9ª sessão 31/10/1996
Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 027/96

EMENTA: Extingue secretaria, cargos de provimento em comissão, altera a estrutura administrativa e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica extinta a Secretaria de Infra-Estrutura.

Artigo 2º - Ficam extintos os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

A SANÇÃO
EM 01 / 11 / 1996
A) Presidente

I - **GABINETE DO PREFEITO**

04 (quatro) Cargos de Assessor de Gabinete - Símbolo CC 2;
02 (dois) Cargos de Assistente Técnico - Símbolo CC 4;
01 (um) Cargo de Secretária de Gabinete - Símbolo CC 5;
01 (um) Cargo de Sub-Prefeito de Arassoiaba - Símbolo CC 5;
02 (dois) Cargos de Assistente da Sub-Prefeitura de Arassoiaba-Símbolo CC 6;
06 (seis) Cargos de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6;
02 (dois) Cargos de Oficial de Gabinete - Símbolo CC 7.

II - **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

01 (um) Cargo de Assessor - Símbolo CC 2;
01 (um) Cargo de Programador do Núcleo de Coordenação de Sistema-Símbolo CC-4;
01 (um) Cargo de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6.

III - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

10 (dez) Cargos de Assistente Técnico de Educação e Saúde - Símbolo CC 4:

- 02 - Psicólogos;
- 02 - Nutricionistas;
- 02 - Assistentes Social;
- 02 - Pedagógos;
- 02 - Pediatras;

01 (um) Cargo de Assistente Técnico - Símbolo CC 4;
02 (dois) Cargos de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6;
01 (um) Cargo de Auxiliar Técnico da Creche Tia Jane - Símbolo CC 7;
01 (um) Cargo de Auxiliar Técnico da Creche Tia Emocy Krause - Símbolo CC 7;
10 (dez) Cargos de Assistente Auxiliar de Gabinete - Símbolo CC 7;
01 (um) Cargo de Diretor do Deptº. de Apoio ao Aluno - Símbolo CC 3.

IV - **SECRETARIA DE SAÚDE**

01 (um) Cargo de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6;
20 (vinte) Cargos de Coordenador de UTS - Símbolo CC 6;

Aprovado em 2a discussão
por Unanimidade
sala das sessões 31 / 10 / 1996
Rubrica do Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

01 (um) Cargo de Auxuliar Técnico - Símbolo CC 7;
01 (um) Cargo de Chefe da Unidade Hospitalar de Arassoiaba - Símbolo CC 4;
04 (quatro) Cargos de Auxiliar Técnico da Unidade Hospitalar de Arassoiaba Símbolo CC 7.

V - **SECRETARIA DE FINANÇAS**
02 (dois) Cargos de Assistente Técnico - Símbolo CC 4;
02 (dois) Cargos de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6;
01 (um) Cargo de Oficial de Gabinete - Símbolo CC 7;
02 (dois) Cargos de Sub-Chefe de Divisão - Símbolo CC 7;
08 (oito) Cargos de Sub-Chefe de Seção - Símbolo CC 7.

VI - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
01 (um) Cargo de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6.

VII - **SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**
01 (um) Cargo de Auxuliar Técnico - Símbolo CC 7.

VIII - **SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
01 (um) Cargo de Assistente Técnico - Símbolo CC 4;
01 (um) Cargo de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6;
01 (um) Cargo de Auxiliar Técnico - Símbolo CC 7;
01 (um) Cargo de Diretor do Deptº.de Agropecuária - Símbolo CC 3.

IX - **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
06 (seis) Cargos de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6.

X - **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**
01 (um) Cargo de Secretário de Infra-Estrutura - Símbolo CC 1;
01 (um) Cargo de Assessor - Símbolo CC 2;
01 (um) Cargo de Diretor do Deptº.de Infra-Estrutura - Símbolo CC 3;
01 (um) Cargo de Chefe Divisão de Acompanhamento de Projetos-Símbolo CC 4;
01 (um) Cargo de Secretária de Gabinete - Símbolo CC 5;
01 (um) Cargo de Oficial de Gabinete - Símbolo CC 7.

XI - **URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu**
01 (um) Cargo de Assistente Técnico - Símbolo CC 4;
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Oficinas - Símbolo CC 6;
02 (dois) Cargos de Assistente de Gabinete - Símbolo CC 6;
01 (um) Cargo de Auxiliar Técnico - Símbolo CC 7;
01 (um) Cargo de Diretor Deptº.Controle Urbanístico - Símbolo CC 3.

Artigo 3º - A Diretoria do Departamento Técnico absorve e incorpora as atribuições e competências da Diretoria de Controle Urbanístico extinta através do artigo segundo desta Lei, passando a denominar-se DIRETORIA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E DE CONTROLE URBANÍSTICO, da URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu.

Artigo 4º - A Diretoria do Departamento de Meio Ambien

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 29 de 10 de 96
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
29 / 10 / 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Artigo 4º -A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente absorve e incorpora as atribuições e competências da Diretoria do Departamento de Agropecuária, extinta através do artigo segundo desta Lei. passando a denominar-se DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 5º - A Diretoria do Departamento de Ensino absorve e incorpora as atribuições e competências da Diretoria do Departamento de Apoio ao Aluno, extinta através do artigo segundo desta Lei, passando a denominar-se DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E APOIO AO ALUNO, da Secretaria de Educação.

Artigo 6º - Ficam automaticamente extintas as unidades administrativas cujos respectivos cargos foram extintos pelo artigo segundo desta Lei.

Artigo 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a convalidar todos os atos administrativos de pessoal, que a data da promulgação da Constituição Federal - 05 de outubro de 1988 - estava, a qualquer título, com mais de 05 (cinco) anos de função no serviço público.

Parágrafo Único - Ficam criados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e, incluidos no Quadro do regime Jurídico Único do Pessoal do Município, todos os cargos necessários ao aproveitamento do pessoal na função respectiva, inclusive com os seus atuais vencimentos.

Artigo 8º - Fica revogado o parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2.207/96, de 14 de março de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

" § 1º - É facultado a opção pelo maior benefício auferido, quando este for percebido por prazo não inferior a 12 (doze) meses consecutivos!"

Artigo 9º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 1996.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins.

A SANÇÃO EM 29 / 10 / 1996
a) Presidente

LIDO E PUBLICADO
Igarassu 29 / 10 / 96

Aprovado em 1a discussão
por Unanimidade
sala das sessões 29 / 10 / 1996

Aprovado em 2a discussão
por Unanimidade
sala das sessões 29 / 10 / 1996
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 24/10/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 24 de outubro de 1996.

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA Nº 027 /96

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos ilustres Vereadores, Projeto de Lei que trata da extinção de secretaria municipal, de cargos de provimento em comissão e altera a Estrutura Administrativa.

Como os Senhores são sabedores, estamos passando por dificuldades financeiras, como todas as Prefeituras. Assim sendo, estamos procurando enxugar a estrutura administrativa municipal, com um único intuito; honrarmos os nossos compromissos até o fim da nossa Administração.

Isto posto solicitamos o empenho dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por ser de extrema necessidade para a administração de Igarassu.

Atenciosamente,

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Recebido em 01/11/96
Adriana Barroso
Sec. Executiva